

ASSUNTO: “Recurso contra decisão da Comissão de Licitação”.
Processo de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço 016/2019

Na qualidade de autoridade superior competente, manifesto-me:

1. Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade Tomada de Preço n. 016/2019, onde a empresa MAKITORRE SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ: 11.058.809/0001-90, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que determinou sua reabilitação no certame (Tomada de Preço n. 016/2019).
2. CONSIDERANDO as razões e os fundamentos que foram balizadores do julgamento realizado pela Comissão de Licitação, constante na decisão do Julgamento de recurso interposto, referente ao pedido da Recorrente que buscava a reconsideração da decisão da Comissão de Licitação que concluiu pela sua inabilitação.
3. CONSIDERANDO o Parecer exarado pela contabilidade deste Município que concluiu pela irregularidade do balanço patrimonial apresentado pela Recorrente. No qual opina pela regularidade do procedimento licitatório e da decisão da Comissão de Licitação;
4. CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, no qual opina pela regularidade do procedimento licitatório;
5. CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

DECIDE,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante MAKITORRE SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Posto isso, ratifico a decisão da Comissão de Licitação do Município de Caetité no procedimento licitatório – Tomada de Preço n. 016/2019.

Dá-se ciência aos interessados.

Caetité/BA, 30 de outubro de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal